PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PROJETO DE LEI Nº 74/60

DOCUMENTO Nº 1 707/60

CAPÍTULO I

DA RECEITA GERAL

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de SÃO VIÇENTE, para o exercício de 1 961, é orçada em Cr.$... 320 000 000,00 (Trezentos e vinte milhões de cruzeiros) e sera arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA	TOTAL		
1-0	0	§ 1º - RECEITA ORDINÁRIA					
2-0	0	A - RECEITA TRIBUTÁRIA					
3-0	0	a)- Impostos					
4-0	0-11-1	IMPÔSTO TERRITORIAL					
5-0	0	I - Impôsto Territorial Urbano					
5-1	0-11-1	Da Sede.....	57.000.000,00				
5-2	0-11-1	Do Distrito de Solemar	18.000.000,00	75.000.000,00		75.000.000,00	
6-0	0	II- Impôsto Adicional-Lei 539/58					
6-1	0-11-1	Da Sede	24.000.000,00				
6-2	0-11-1	Do Distrito de Solemar	24.000.000,00	48.000.000,00		48.000.000,00	
7-0	0-12-1	IMPÔSTO PREDIAL					
8-0	0	I- Impôsto Predial Urbano					
8-1	0-12-1	Da Sede	79.000.000,00				
8-2	0-12-1	Do Distrito de Solemar	6.000.000,00	85.000.000,00		85.000.000,00	
9-0	0	II- Impôsto Adicional-Lei 539/58					
9-1	0-12-1	Da Sede	14.400.000,00				
9-2	0-12-1	Do Distrito de Solemar	1.200.000,00	15.600.000,00		15.600.000,00	

AST/

Proc. 181/60

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
3-4-1	8-85-4	Despesas Diversas	700,000.00		700,000.00	
3-4-2		Distrito de Solemar				
3-4-2	8-85-1	Pessoal Variável	100.000,00		100.000,00	
3-4-2	8-85-2	Material Permanente	100.000,00			100,000.00
3-4-2	8-85-3	Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	
3-4-2	8-85-4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
3-0		Serviços Industriais				
		Serviços Urbanos				
3-5-1		Distrito da Sede				
3-5-1	8-63-0	Pessoal Fixo - Água	1.085.320,00		1.085.320,00	
3-5-1	8-63-1	Pessoal Variável - Água	8.500.000,00		8.500.000,00	
3-5-1	8-63-2	Material Permanente - Água	3.000.000,00			3.000.000,00
3-5-1	8-63-3	Material de Consumo - Água	3.550.000,00		3.550.000,00	
3-5-1	8-63-4	Despesas Diversas - Água	1.300.000,00		1.300.000,00	
3-6-0		Parques e Jardins				
3-6-1		Distrito da Sede				
3-6-1	8-81-1	Pessoal Variável	4.300.000,00		4.300.000,00	
3-6-1	8-81-2	Material Permanente	200.000,00			200.000,00
3-6-1	8-81-3	Material de Consumo	530.000,00		530.000,00	
3-6-2		Distrito de Solemar				
3-6-2	8-81-1	Pessoal Variável	50.000,00		50.000,00	
3-6-2	8-81-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
3-6-2	8-81-4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
3-7-0		Iluminação Pública				
3-7-1		Distrito da Sede				
3-7-1	8-88-1	Pessoal Variável	500.000,00		500.000,00	
3-7-1	8-88-2	Material Permanente	8.000.000,00			8.000.000,00
3-7-1	8-88-3	Material de Consumo	8.000.000,00		8.000.000,00	
3-7-1	8-88-4	Despesas Diversas	4.000.000,00		4.000.000,00	
3-8-0		Serviços Diversos				
3-8-0		Distrito da Sede				
3-8-1	8-89-1	Pessoal Variável-Pôsto de Salvamento	1.300.000,00		1.300.000,00	
3-8-1	8-89-2	Material Permanente(Garagem Municipal) Pôsto de Salvamento - Serviço Metrológico)	600.000,00			600.000,00

AST/

CÓDIGOS		T Í T U L O	DESPESA			RECEITA	
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	ESTIMATIVA	PATRIMONIAIS
0-0-0	0-17-3	IMPÔSTO SÔBRE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES					
1-1-0	0	Imposto de Indústrias e Profissões					
1-1-1	0-17-3	Da Sede	12.000.000,00				
1-1-2	0-17-3	Do Distrito de Solamar	1.000.000,00	13.000.000,00		13.000.000,00	
1-3-0	0-18-3	IMPÔSTO DE LICENÇA					
1-3-0	0	Imposto de Licença					
1-3-1	0-18-3	Da Sede	4.500.000,00				
1-3-2	0-18-3	Do Distrito de Solamar	100.000,00	4.600.000,00		4.600.000,00	
1-6-0	0-26-3	IMPÔSTO SÔBRE TURISMO E HOSPEDAGEM					
1-6-0	0	Imposto de Turismo e Hospedagem					
1-6-1	0-26-3	Da Sede	1.000.000,00				
1-6-2	0-26-3	Do Distrito de Solamar	200.000,00	1.200.000,00		1.200.000,00	
1-7-0	0-27-3	IMPÔSTO SÔBRE JOGOS E DIVERSÕES					
1-8-0	0	Imposto sôbre Jogos e Diversões					
1-8-1	0-27-3	Da Sede	2.000.000,00				
1-8-2	0-27-3	Do Distrito de Solamar	700.000,00	2.700.000,00		2.700.000,00	
1-9-0	0	TOTAL DE IMPOSTOS			21.500.000,00		
2-6-0	1-21-4	TAXAS DE EXPEDIENTE					
2-7-0	1	Taxa de Expediente					
2-7-1	1-21-4	Da Sede	1.000.000,00			1.000.000,00	
2-1-0	1-23-4	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS					
2-1-0		1-Taxa de Licença de Pesos e Medidas					
2-1-1	1-23-4	Da Sede	12.000,00				
2-1-2	1-23-4	Do Distrito de Solamar	1.000,00	13.000,00		13.000,00	
2-2-0	1	11-Taxa de Diversões sôbre obras					
2-2-1	1-23-4	Da Sede	3.000.000,00				
2-2-2	1-23-4	Do Distrito de Solamar	500.000,00	3.500.000,00		3.500.000,00	
2-3-0	1-21-4	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA					
2-4-0	1	Taxa de Remoção de Lixo					
2-5-0	1	Domiciliar					
2-5-1	1-21-4	Da Sede	11.000.000,00				
2-5-2	1-21-4	Do Distrito de Solamar	600.000,00	11.600.000,00		11.600.000,00	

CÓDIGOS			RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL	T Í T U L O	PARCIAL	SOMA	TOTAL		
3-9-0	1-25-1	TAXA DE VIAÇÃO					
3-9-6	1	I - Taxa de Conservação de					
4-0-0	1	Calçamento					
4-0-1	1-25-1	Da Sede		12.000.000,00		12.000.000,00	
4-1-0	1	II- Taxa de Execução de Calçamento					
4-1-1	1-25-1	Da Sede		1.200.000,00		1.200.000,00	
6-0-0	8	TOTAL DE TAXAS			32.313.000,00		
7-0-0	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA....			277.013.000,00		
5-0-0		B- RECEITA PATRIMONIAL					
5-0-0	2-01-0	RENDA IMOBILIÁRIA					
5-1-0	2	Renda de Próprios Municipais					
5-1-1	2-01-0	Da Sede		240.000,00		240.000,00	
5-3-0	2-02-0	RENDA DE CAPITAIS					
5-4-0	2	Juros de Depósitos					
5-4-1	2-02-0	Da Sede		600.000,00		600.000,00	
5-5-0	9	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.....			840.000,00		
6-0-0	3	C- RECEITA INDUSTRIAL					
6-3-0	3-03-0	SERVIÇOS URBANOS					
6-4-0	3	I -Taxa de Consumo de Água					
6-4-1	3-03-0	Da Sede		15.000.000,00		15.000.000,00	
6-5-0	3	II- Taxa de Ligação de Água					
6-5-1	3-03-0	Da Sede		300.000,00		300.000,00	
7-7-0	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.....			15.300.000,00		
7-8-0	4	D- RECEITAS DIVERSAS					
7-9-0	4-11-0	RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E					
8-0-0	4	MATADOUROS					
8-1-0	4	I - Receita de Feiras e Mercados					
8-1-1	4-11-0	Da Sede		720.000,00		720.000,00	
8-2-0	4	II- Receita do Matadouro					
8-2-1	4-11-0	Da Sede		1.000,00		1.000,00	
8-3-0	4-12-0	RECEITA DE CEMITÉRIOS					
8-4-0	4-12-0	Receita do Cemitério					
8-4-1	4-12-0	Da Sede		720.000,00		720.000,00	
8-5-0	4-13-0	RECEITA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
8-5-0	4	Cota atribuída de acôrdo com o Art.15					

AST/

CÓDIGOS			RECEITA			RECEITA	MUTAÇÕES
LOCAL	GERAL	T Í T U L O	PARCIAL	SOMA	TOTAL	EFETIVA	PATRIMONIAIS
		§ 2º da Constituição Federal					
8-5-1	4-13-0	Da Sede		1.200.000,00		1.200.000,00	
8-6-0	4-14-0	COTA PARTE DO IMPÔSTO DE RENDA					
8-6-0	4	Cota Prevista no Art.15, § 4º da - Constituição Federal.					
8-6-1	4-14-0	Da Sede		3.000.000,00		3.000.000,00	
8-7-0	4-16-0	CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO					
8-7-0	4	Cota Prevista no Art.21 da Constituição Federal(Impôsto de Transações)					
8-7-1	4-16-0	Da Sede		3.000.000,00		3.000.000,00	
8-8-0	4-18-0	COTA-PARTE DO IMPÔSTO ÚNICO S/ENERGIA ELÉTRICA					
8-8-0	4	Cota Prevista no Art.15, § 2º da Constituição Federal.					
8-8-0	4-18-0	Da Sede		240.000,00		240.000,00	
8-9-0	9	TOTAL DE RECEITAS DIVERSAS			8.881.000,00		
		TOTAL DE RECEITA ORDINÁRIA			302.034.000,00		
9-0-0	6	§ 2º - RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
9-1-0	6-11-0	ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS					
9-1-1	6-11-0	Da Sede		1.000,00			1.000,00
9-2-0	6-11-0	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA					
9-2-1	6-11-0	Da Sede		9.500.000,00			9.500.000,00
9-3-0	6-13-0	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
9-3-1	6-13-0	Da Sede		2.400.000,00		2.400.000,00	
9-4-0	6-14-0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
9-4-1	6-14-0	Da Sede		600.000,00		600.000,00	
9-5-0	6-16-0	QUOTAS DE FISCALIZAÇÕES DIVERSAS					
9-5-1	6-16-0	Da Sede		62.000,00		62.000,00	
9-6-0	6-18-0	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO					
9-6-1	6-18-0	Da Sede		1.000,00		1.000,00	
9-7-0	6-20-0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS					
9-7-1	6-20-0	Da Sede		1.000,00		1.000,00	
9-8-0	6-21-0	MULTAS					

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA	TOTAL		
9-8-1	6-21-0	Da Sede		2.400.000,00		2.400.000,00	
9-9-0	6-22-0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
9-9-1	6-22-0	Da Sede		1.000,00			1.000,00
10-0-0	6-23-0	EVENTUAIS					
10-0-1	6-23-0	Da Sede		3.000.000,00		3.000.000,00	
10-1-0	9	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA			17.966.000,00		
10-2-0	9	TOTAL GERAL			320.000.000,00	310.498.000,00	9.502.000,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA GERAL

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de São Vicente, para o exercício de 1 961, é fixada em Cr.$320 000 000,00 (Trezentos e vinte milhões de cruzeiros) e será realizada a seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
1-0-0		§ 1º - PODER LEGISLATIVO				
1-1-0		Câmara Municipal				
1-1-1	8-00-0	Pessoal Fixo- a) Sessões.....	2.350.000,00		2.350.000,00	
1-1-1	8-00-0	Pessoal Fixo- b) Secretaria	3.112.988,00		3.112.988,00	
1-1-1	8-00-1	Pessoal Variável	60.000,00		60.000,00	
1-1-1	8-00-2	Material Permanente	220.000,00			220.000,00
1-1-1	8-00-3	Material de Consumo	600.000,00		600.000,00	
1-1-1	8-00-4	Despesas Diversas	1.500.000,00		1.500.000,00	
1-1-1	8-29-4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
1-1-1	8-99-4	Despesas Diversas	300.000,00	8.192.988,00	300.000,00	
2-0-0		§ 2º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
2-1-0		Poder Executivo				
2-1-1	8-02-0	Pessoal Fixo	180.000,00		180.000,00	
2-1-1	8-02-4	Despesas Diversas	150.000,00		150.000,00	
2-1-2		Distrito de Solemar				
2-1-2	8-02-0	Pessoal Fixo	48.000,00		48.000,00	
2-1-2	8-02-4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00	
2-2-0		Prefeitura				
2-2-1		Distrito da Sede				
2-2-1	8-07-0	Pessoal Fixo	2.774.240,00		2.774.240,00	
2-2-1	8-09-0	Pessoal Fixo	16.497.340,00		16.497.340,00	
2-2-1	8-09-1	Pessoal Variável	6.500.000,00		6.500.000,00	
2-2-1	8-09-2	Material Permanente	500.000,00			500.000,00
2-2-1	8-09-3	Material de Consumo	1.900.000,00		1.900.000,00	
2-2-1	8-09-4	Despesas Diversas	6.100.000,00		6.100.000,00	
2-2-1	8-13-0	Pessoal Fixo	5.070.186,80		5.070.186,80	
2-2-1	8-13-4	Despesas Diversas	350.000,00		350.000,00	

AST/

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	T Í T U L O	DESPESA TOTAL DA VERBA	DESPESA TOTAL DO PARÁGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
2-2-2		Distrito de Solemar				
2-2-2	8-09-1	Pessoal Variável	100.000,00		100.000,00	
2-2-2	8-09-2	Material Permanente	50.000,00			50.000,00
2-2-2	8-09-3	Material de Consumo	60.000,00		60.000,00	
2-2-2	8-09-4	Despesas Diversas	60.000,00		60.000,00	
2-2-2	8-13-1	Pessoal Variável	100.000,00	40.449.766,80	100.000,00	
[illegible]0-0		§ 3º- SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
		Serviços de Utilidade Pública-Administrações				
3-0-1		Distrito da Sede				
3-0-1	8-80-0	Pessoal Fixo	4.318.080,00		4.318.080,00	
3-0-1	8-80-3	Material de Consumo	500.000,00		500.000,00	
3-1-0		SERVIÇOS DIVERSOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (Guarda Municipal de Trânsito e Guarda Noturna)				
3-1-1		Distrito da Sede				
3-1-1	8-25-0	Pessoal Fixo(Guarda Municipal de Trânsito)	1.578.000,00		1.578.000,00	
3-1-1	8-25-3	Material de Consumo(Guarda Municipal de - Trânsito).....	50.000,00		50.000,00	
3-1-1	8-25-4	Despesas Diversas(Trânsito e Guarda Noturna)	560.000,00		560.000,00	
3-2-0		MERCADO				
3-2-1		Distrito da Sede				
3-2-1	8-89-2	Material Permanente	150.000,00			150.000,00
3-2-1	8-89-3	Material de Consumo	60.000,00		60.000,00	
[illegible]2-1	8-89-4	Despesas Diversas	60.000,00		60.000,00	
3-3-0		Cemitério				
3-3-1		Distrito da Sede				
3-3-1	8-89-1	Pessoal Variável	1.100.000,00		1.100.000,00	
3-3-1	8-89-2	Material Permanente	50.000,00			50.000,00
3-3-1	8-89-3	Material de Consumo	330.000,00		330.000,00	
3-3-1	8-89-4	Despesas Diversas	100.000,00		100.000,00	
3-4-0		Limpeza Pública				
3-4-1		Distrito da Sede				
3-4-1	8-85-1	Pessoal Variável	1.300.000,00		1.300.000,00	
3-4-1	8-85-2	Material Permanente	2.400.000,00			2.400.000,00
3-4-1	8-85-3	Material de Consumo	800.000,00		800.000,00	

AST/

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	T Í T U L O	DESPESA TOTAL DA VERBA	DESPESA TOTAL DO PARÁGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
3-4-1	8-85-4	Despesas Diversas	700,000.00		700,000.00	
3-4-2		Distrito de Solemar				
3-4-2	8-85-1	Pessoal Variável	100.000,00		100.000,00	
3-4-2	8-85-2	Material Permanente	100.000,00			100,000.00
3-4-2	8-85-3	Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	
3-4-2	8-85-4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
3-5-0		Serviços Industriais				
		Serviços Urbanos				
3-5-1		Distrito da Sede				
3-5-1	8-63-0	Pessoal Fixo - Água	1.085.320,00		1.085.320,00	
3-5-1	8-63-1	Pessoal Variável - Água	8.500.000,00		8.500.000,00	
3-5-1	8-63-2	Material Permanente - Água	3.000.000,00			3.000.000,00
3-5-1	8-63-3	Material de Consumo - Água	3.550.000,00		3.550.000,00	
3-5-1	8-63-4	Despesas Diversas - Água	1.300.000,00		1.300.000,00	
3-6-0		Parques e Jardins				
3-6-1		Distrito da Sede				
3-6-1	8-81-1	Pessoal Variável	4.300.000,00		4.300.000,00	
3-6-1	8-81-2	Material Permanente	200.000,00			200.000,00
3-6-1	8-81-3	Material de Consumo	530.000,00		530.000,00	
3-6-2		Distrito da Solemar				
3-6-2	8-81-1	Pessoal Variável	50.000,00		50.000,00	
3-6-2	8-81-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
3-6-2	8-81-4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
3-7-0		Iluminação Pública				
3-7-1		Distrito da Sede				
3-7-1	8-88-1	Pessoal Variável	500.000,00		500.000,00	
3-7-1	8-88-2	Material Permanente	8.000.000,00			8.000.000,00
3-7-1	8-88-3	Material de Consumo	8.000.000,00		8.000.000,00	
3-7-1	8-88-4	Despesas Diversas	4.000.000,00		4.000.000,00	
3-8-0		Serviços Diversos				
3-8-0		Distrito da Sede				
3-8-1	8-89-1	Pessoal Variável-Pôsto de Salvamento	1.300.000,00		1.300.000,00	
3-8-1	8-89-2	Material Permanente(Garagem Municipal) Pôsto de Salvamento - Serviço Metrológico)	600.000,00			600.000,00

AST/

CÓDIGOS			DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL	T Í T U L O	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
3-8-1	8-89-3	Material de Consumo(Garagem Municipal)-Pôsto de Salvamento-Serviço Metrologico).....	3.230.000,00		3.230.000,00	
3-8-1	8-89-4	Despesas Diversas(Garagem Municipal-Pôsto - de Salvamento-Serviço Metrologico-Serviço - Expansão do Turismo).....	830.000,00		830.000,00	
3-8-2		Distrito de Solemar				
-2	8-89-1	Pessoal Variável - Pôsto de Salvamento.....	50.000,00		50.000,00	
-2	8-89-2	Material Permanente-Pôsto de Salvamento....	110.000,00			110.000,00
3-8-2	8-89-3	Material de Consumo-Pôsto de Salvamento....	10.000,00	63.631.400,00	10.000,00	
4-0-0		§ 4º -OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS (Diretoria de Obras)				
4-0-1		Distrito da Sede				
4-0-1	8-80-0	Pessoal Fixo.....	2.926.800,00		2.926.800,00	
4-0-1	8-80-1	Pessoal Variável	2.500.000,00		2.500.000,00	
4-0-1	8-80-4	Despesas Diversas	2.050.000,00		2.050.000,00	
4-1-0		Conservação de Vias Públicas				
4-1-1		Distrito da Sede				
4-1-1	8-81-1	Pessoal Variável	30.000.000,00		30.000.000,00	
4-1-1	8-81-2	Material Permanente	2.000.000,00			2.000.000,00
4-1-1	8-81-3	Material de Consumo	2.500.000,00		2.500.000,00	
4-1-1	8-81-4	Despesas Diversas	1.500.000,00		1.500.000,00	
4-1-2		Distrito de Solemar				
4-1-2	8-81-1	Pessoal Variável	2.500.000,00		2.500.000,00	
4-1-2	8-81-3	Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	
4-1-2	8-81-4	Despesas Diversas	200.000,00		200.000,00	
4-2-0		Reparações Diversas				
4-2-1		Distrito da Sede				
4-2-1	8-89-1	Pessoal Variável	300.000,00		300.000,00	
4-2-1	8-89-3	Material de Consumo	500.000,00		500.000,00	
4-2-2		Distrito de Solemar				
4-2-2	8-89-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
4-3-0		Construção de Logradouros Públicos				
4-3-1		Distrito da Sede				

AST/

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	T Í T U L O	DESPESA TOTAL DA VERBA	DESPESA TOTAL DO PARÁGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
4-3-1	8-81-1	Pessoal Variável	1.400.000,00		1.400.000,00	
4-3-1	8-81-2	Material Permanente	300.000,00			300.000,00
4-3-1	8-81-3	Material de Consumo	2.000.000,00		2.000.000,00	
4-3-1	8-81-4	Despesas Diversas	20.500.000,00		20.500.000,00	
4-3-2		Distrito de Solemar				
4-3-2	8-81-3	Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	
4-4-0		Construção de Próprios Públicos				
-1		Distrito da Sede				
4-4-1	8-87-2	Material Permanente	1.000.000,00	72.426.800,00		1.000.000,00
5-0-0		§ 5º -SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERÊSSE COMUM COM O ESTADO				
5-1-0		Assistência Médico Municipal				
5-1-1		Distrito da Sede				
5-1-1	8-43-0	Pessoal Fixo	4.200.660,00		4.200.660,00	
5-1-1	8-43-1	Pessoal Variável	2.000.000,00		2.000.000,00	
5-1-1	8-43-2	Material Permanente	1.000.000,00			1.000.000,00
5-1-1	8-43-3	Material de Consumo	1.200.000,00		1.200.000,00	
5-1-1	8-43-4	Despesas Diversas	930.000,00		930.000,00	
5-1-2		Distrito de Solemar (Ambulatório)				
5-1-2	8-43-1	Pessoal Variável	50.000,00		50.000,00	
5-1-2	8-43-3	Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	
5-1-2	8-43-4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
5-2-0		Educação e Cultura (Escolas Municipais) Ensino Primario, Secundario e Complementar				
5-2-1		Distrito da Sede				
5-2-1	8-33-0	Pessoal Fixo-Ensino Primário	12.654.720,00		12.654.720,00	
5-2-1	8-33-1	Pessoal Variável -Ensino Primario	11.300.000,00		11.300.000,00	
5-2-1	8-33-2	Material Permanente -Ensino Primário.....	400.000,00			400.000,00
5-2-1	8-33-3	Material de Consumo-Ensino Primário.....	400.000,00		400.000,00	
5-2-1	8-33-4	Despesas Diversas -Ensino Primario	50.000,00		50.000,00	
		(Órgãos Culturais)				
5-2-1	8-34-2	Material Permanente	100.000,00			100.000,00
5-2-1	8-34-3	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	
5-2-1	8-34-4	Despesas Diversas	100.000,00		100.000,00	

AST/

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	T Í T U L O	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
5-2-2		Distrito de Solemar				
5-2-2	8-33-1	Pessoal Variável- Ensino Primário	120.000,00		120.000,00	
5-2-2	8-33-2	Material Permanente-Ensino Primário	50.000,00			50.000,00
5-2-2	8-33-3	Material de Consumo -Ensino Primário	50.000,00		50.000,00	
5-2-2	8-33-4	Despesas Diversas -Ensino Primario	20.000,00		20.000,00	
5-3-0		Despesas Diversas				
5-3-1	8-39-2	Material Permanente	1.000.000,00			1.000.000,00
5-3-1	8-39-4	Despesas Diversas	740.000,00	36.525.380,00	740.000,00	
6-0-0		§ 6º--AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
6-1-0		Assistência Social e Hospitalar				
6-1-1	8-29-4	Despesas Diversas	800.000,00		800.000,00	
6-2-0		Assistência Cultural				
6-2-1	8-38-4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
6-3-0		Assistência Pública				
6-3-1	8-48-4	Despesas Diversas	1.400.000,00		1.400.000,00	
6-4-0		Auxílios Diversos				
6-4-1	8-38-4	Despesas Diversas	770.000,00		770.000,00	
6-5-0		Outros Encargos				
6-5-1	8-29-4	Despesas Diversas	3.700.000,00	6.720.000,00	3.700.000,00	
7-0-0		§ 7º - APONSENTADORIAS E PENSÕES				
7-1-0		Pessoal Inativo				
7-1-1	8-90-0	Pessoal Fixo	4.096.425,60		4.096.425,60	
7-1-1	8-90-1	Pessoal Variável	1.059.601,60		1.059.601,60	
7-2-0		Contribuição para Previdência				
7-2-1	8-91-4	Despesas Diversas	2.000.000,00		2.000.000,00	
7-3-0		Pensões Diversas				
7-3-1	8-95-4	Despesas Diversas	1.000.000,00	8.156.027,20	1.000.000,00	
8-0-0		§ 8º - DESPESAS JUDICIAIS				
8-1-0		Executivos Fiscais				
8-1-1	8-13-0	Pessoal Fixo	1.060.180,00		1.060.180,00	
8-1-1	8-13-4	Despesas Diversas	100.000,00		100.000,00	
8-2-0		Outras Ações Judiciais				
8-2-1	8-09-4	Despesas Judiciais	1.000.000,00	2.160.180,00	1.000.000,00	

AST/

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		DESPESA	MUTAÇÕES
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO	EFETIVA	PATRIMONIAIS
9-0-0		§ 9º - DESPESAS DIVERSAS				
9-1-0		Indenizações e Restituições				
9-1-1	8-92-4	Despesas Diversas	1.200.000,00		1.200.000,00	
9-2-0		Seguros e Acidentes				
9-2-1	8-94-4	Despesas Diversas	200.000,00		200.000,00	
9-3-0		Outros Encargos				
		(Aplicação FRN -ARE e Impôsto de Renda)				
9-3-1	8-82-2	Material Permanente (FRN - ARE).....	600.000,00			600.000,00
9-3-1	8-82-3	Material de Consumo (FRN -ARE)	400.000,00		400.000,00	
9-3-1	8-82-4	Despesas Diversas	200.000,00		200.000,00	
9-3-1	8-89-3	Material de Consumo(Impôsto de Renda)....	1.500.000,00		1.500.000,00	
9-4-0		Eventuais				
9-4-1	8-99-4	Despesas Diversas	1.072.958,00	5.172.958,00	1.072.958,00	
10-0-0		§ 10º - DÍVIDAS				
10-1-0		Dívida Flutuante				
10-1-1	8-76-4	Despesas Diversas	600.000,00			600.000,00
10-2-1	8-77-4	Despesas Diversas	364.500,00	964.500,00	364.500,00	
11-0-0		§ 11º - DESPESAS CONDICIONADAS				
		(Comissão de Planejamento e Obras de Praia Grande)				
0-1	8-89-4	Despesas Diversas	63.600.000,00	63.600.000,00	63.600.000,00	
		"SUPERAVIT"				
		Para cobertura de "DEFICIT" anterior.....	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	
		TOTAL GERAL		320.000.000,00	297.570.000,00	22.430.000,00

Artigo 3º - As importâncias correspondentes às verbas constantes do § 1º, do artigo 2º desta Lei, serão depositadas pelo Executivo, em duodécimos, até o dia 30 de cada mês, em Banco de sólida capacidade financeira, em nome da Câmara e à disposição desta, cujo Presidente as movimentará, de acôrdo com as necessidades do Legislativo e comprovará mensalmente as respectivas despesas.

Artigo 4º - Fica dependendo de prévia autorização do Legislativo Municipal quaisquer pagamentos das despesas referidas no parágrafo 6º do artigo 2º desta Lei, com exceção dos constantes da verba 6-5-1/8-29-4 - Despesas Diversas - Cr.$3 700 000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros) e do mencionado no parágrafo único deste artigo.

§ - Único - A fim de atender às despesas da Comissão Municipal de Esportes, fica o Prefeito autorizado a pagar àquela entidade, independente de outra autorização do Legislativo, correndo a despesa pela verba 6-4-1/8-38-4 - Despesas Diversas - até a importância de Cr.$210 000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), assim distribuídas:

a) - Para o funcionamento da Comissão Municipal de Esportes Cr.$100 000,00

b) - Para pagamento de um assistente técnico Cr.$ 60 000,00

c) - Para os jogos Abertos do Interior Cr.$ 50 000,00

Artigo 5º - As despesas constantes da verba 11-0-1/8-89-4 - Despesas Diversas - Cr.$63 600 000,00 (sessenta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) no parágrafo 11, do artigo 2º, serão realizadas pela Comissão de Planejamento e Obras de Praia Grande, independente de prévio empenho, na medida do recolhimento do Impôsto Adicional de que trata o parágrafo 1º do artigo 1º, desta Lei, insertas sob as classificações 6.0/0 — II e 9.0/0 II.

Artigo 6º - Independente de qualquer outra autorização do Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura dos Créditos Suplementares que se fizerem necessários ao exercício, desde que sejam cobertos com os recursos reconhecidamente hábeis.

Artigo 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, até o limite de Cr.$20 000 000,00 (vinte milhões de cruzeiros), por antecipação da Receita prevista, a juros máximos de 12% ao ano e com prazo de liquidação até 31 de dezembro de 1 961.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1 961, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 28 de setembro de 1 960

a)- Dr.ROBERTO ANDRAUS- Prefeito Municipal

mls